



RESOLUÇÃO Nº 277/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO NO ALGORITMO COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 494, TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS EIRELI – CNPJ 14.255.311/0006-10.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 187/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2022/07241, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, no Algoritmo Colégio e Curso, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido pelo Centro Educacional Três Marias EIRELI - CNPJ 14.255.311/0006-10.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 14 de julho de 2022.